

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PETIÇÃO “SEDE  
DE TRANSPORTES MARÍTIMOS DE PASSAGEIROS NO  
FAIAL”

PONTA DELGADA  
FEVEREIRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **0716** Proc. n.º 45 10.01  
Data: 01/03/07 N.º 181 X



---

**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 28 de Fevereiro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por videoconferência com a Sede da Assembleia na Horta e com a Delegação em Santa Maria, a fim de analisar e dar parecer sobre a Petição “Sede de Transportes Marítimos de Passageiros no Faial”.

---

**1.º. CAPÍTULO – INTRODUÇÃO**

---

Em 30 de Dezembro de 2013, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição intitulada “Sede de Transportes Marítimos de Passageiros no Faial”, cujo 1.º subscritor é a Senhora Sílvia Lisa Fonseca Machado.

A autora da Petição apresenta, genericamente, a respetiva pretensão considerando os seguintes pressupostos:

1. O reconhecimento da Ilha do Faial e, principalmente, do Porto da Horta, como natural centro de convergência do tráfego marítimo de passageiros;
2. As rotas entre as ilhas Faial, Pico e S. Jorge representam o volume mais expressivo de passageiros dos Açores;
3. Estas considerações indicam o local ideal para sedear a administração e toda a logística operacional do transporte marítimo de passageiros na Região.

Justifica ainda que a ilha do Faial tem perdido fatores económicos e serviços estratégicos que desferem rudes golpes na sobrevivência das suas empresas, provocando grande impacto no aumento do desemprego.

Concluindo a autora refere que a petição tem como objetivo motivar as vontades políticas, demonstrando as vantagens financeiras inerentes, para, em conjunto com as vantagens naturais da sua localização estratégica, criar as condições necessárias à decisão de instalar a sede da administração e toda a logística operacional de transporte marítimo de passageiros na Região na ilha do Faial.



---

2º. CAPÍTULO - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 14 de Junho.

A apreciação na Comissão Permanente de Economia, exerce-se no âmbito do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

---

3º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

---

A Petição em análise tem como justificação, da parte dos seus proponentes, em termos genéricos, a localização estratégica do Porto da Horta como o centro de maior tráfego marítimo de passageiros, acrescentado que a fragilidade do tecido empresarial da ilha do Faial é devido à perda de fatores económicos e serviços estratégicos nos últimos tempos.

Nestes termos, a presente petição propõe que a sede, administração e toda a logística operacional, da nova empresa de transportes marítimos de passageiros, que resultará da fusão da Transmaçor e Atlanticoline, fique localizada na ilha do Faial.

**A Comissão de Economia deliberou ouvir a primeira subscritora da petição.**

**No dia 28 de Fevereiro de 2014 a Comissão ouviu o segundo e terceiro subscritores da petição, João Stattmiller e Mário Moniz, respetivamente, por indisponibilidade da primeira subscritora.**

O Presidente da Comissão, no início do debate da Petição, e os (as) Deputados (as), aquando das suas intervenções na discussão e pedidos de esclarecimentos, enaltecera a iniciativa e consideraram que esta era uma contribuição importante para a participação dos cidadãos nas decisões políticas nos Açores.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Peticionário João Statmiller, na apresentação dos motivos que o levaram a esta iniciativa, começou por afirmar que, apesar de já haver uma decisão do Governo dos Açores de localizar a sede da empresa no Faial, era preciso clarificar algumas questões, nomeadamente a localização dos serviços administrativos que queriam que também ficassem instalados no Faial.

O Deputado Jorge Macedo, numa primeira intervenção, começou por afirmar que hoje em dia a localização da sede de qualquer empresa podia resumir-se a pouco mais do que uma caixa postal ou a um apartado. De seguida inquiriu o Peticionário se essa localização da sede implicaria ou não a instalação de todo o comando operacional já que essa questão não estava bem explícita na petição em análise. Quis ainda saber, dada a natureza diferente dos dois tipos de transporte marítimo, um com ferries maiores e outro com ferries menores dedicados essencialmente às ilhas do triângulo, se ia de encontro à vontade dos Peticionários a repartição do comando operacional por S. Miguel e Faial, por exemplo.

O peticionário João Statmiller respondeu ao Deputado que a intenção dos subscritores era de facto instalar todo o comando operacional na Ilha do Faial.

Disse ainda que a grande questão aqui defendida tinha a ver com necessidade de travar o esvaziamento de serviços que se verificava na ilha do Faial nos últimos tempos.

A Deputada Marta Couto perguntou ao Peticionário se mantinham a intenção de transferir a administração, os serviços administrativos e todo o comando operacional para a ilha do Faial mesmo que isso implicasse despedimentos em outras ilhas, como é o caso de S. Miguel.

O Peticionário João Statmiller afirmou que nessa situação usar-se-ia a figura de transferência de funcionários de uma ilha para outra.

Perante esta resposta a Deputada Marta Couto solicitou um maior esclarecimento sobre como os Peticionários entendiam que essa transferência deveria ser feita.

O Peticionário Mário Moniz respondeu afirmando que o que se pretendia era concentrar o controlo e gestão de tráfego e o centro de decisão na ilha do Faial e manter alguns serviços administrativos em S. Miguel.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Deputada Graça Silveira confirmou que a localização da sede não significava nada. Perguntou se os Peticionários sabiam quantos funcionários as empresas em questão tinham e em que ilhas.

O Peticionário Mário Moniz respondeu dizendo que a maioria dos funcionários estaria no Faial/Pico e S. Miguel e que dentro destes dois centros que era o Faial/Pico que tinha maior peso na empregabilidade das empresas, muito embora a maior parte da administração estivesse em S. Miguel.

O Deputado Jorge Macedo afirmou que o PSD entendia ser natural que a sede da nova empresa ficasse localizada uma das duas ilhas que geram maior tráfego de passageiros, ou seja no Faial ou no Pico. Acrescentou que, por maioria de razão, a Direção Operacional deverá ficar localizada numa das ilhas, Faial ou Pico, ilhas estas que geram a maioria dos 400 mil passageiros que circulam no Triângulo Faial, Pico e S. Jorge.

Por fim a Deputada Marta Couto afirmou que o mais importante neste processo era que se evitasse o despedimento de funcionários.

**No dia 28 de Fevereiro de 2014 a Comissão de Economia ouviu o Secretário Regional do Turismo e Transportes, sobre o Projeto de Resolução — Sede da empresa de transportes marítimos da RAA na Horta, que importa referir no âmbito desta Petição.**

Sobre esta proposta o Secretário Regional do Turismo e Transportes começou por afirmar que o Governo dos Açores já tinha decidido que a sede da nova empresa, fruto da fusão da Atlanticoline e Transmaçor, ficaria localizada na cidade da Horta e que essa mudança não iria implicar qualquer despedimento.

A Deputada Graça Silveira perguntou ao Governante se a sede no Faial implicava também o comando operacional e os serviços administrativos e se essa realidade iria implicar transferência de funcionários que exerciam cargos de nomeação.

O Secretário Regional informou a Deputada que a sede ficaria na Horta e que iriam manter múltiplos centros operacionais tendo em vista promover a eficiência da nova empresa. Referiu ainda que os meios alocados deveriam ficar onde estavam e que não seria por via da fusão das empresas que existiriam transferências de trabalhadores. Informou também que depois da fusão seriam naturalmente nomeados os novos órgãos de gestão.



A Deputada Marta Couto referiu que a fusão das empresas resultava de uma política moderna e inovadora que se pretendia implementar na área de transportes. De seguida perguntou quais eram os objetivos práticos da instalação da sede da nova empresa na cidade da Horta e se haveria despedimentos.

O Secretário Regional respondeu afirmando que essa decisão implicava ganhos ao nível de eficiência e que a centralidade nas ilhas do triângulo de grande parte do fluxo de passageiros marítimos justificava essa decisão. Relativamente à última questão o Secretário Regional confirmou que não haveria quaisquer despedimentos resultantes dessa fusão.

O Deputado Jorge Macedo referiu que os argumentos do Governante iam no sentido da localização sede da nova empresa ser apenas simbólica. De seguida perguntou sobre o que ficava e o que não ficava na Horta, nomeadamente, quis saber, as localizações das direções, operacional, comercial e financeira/administrativa e da própria administração da empresa.

Nesta sequência de respostas a Deputada Graça Silveira quis também saber se a administração e o comando operacional ficariam na Horta.

O Membro do Governo afirmou que existiam outras empresas com os centros de decisão espalhados por diversas ilhas, não sendo esta caso único.

Referiu, por outro lado, que a estrutura empresarial deve ser o reflexo das necessidades e que os funcionários da futura empresa ficariam alocados aos centros operacionais já existentes.

Sobre as últimas questões o Governante afirmou que deixou de ser relevante a localização dos centros de decisão e que podiam muito bem ser dispersas e distintas e que estes seriam indicados depois do processo de fusão estar terminado.

O Membro do Governo referiu que esta entidade, depois da fusão das duas empresas, continuará a operar na vertente regular e na vertente sazonal, mas que teriam uma política comercial e promocional comum como forma de racionalização e de otimização de meios.



---

4º. CAPÍTULO - PARECER

---

1. A Petição deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 30/12/2013;
2. O Secretário Regional do Turismo e Transportes referiu que a sede da nova empresa que resultará da fusão entre a Atlânticoline e a Transmaçor irá ficar na cidade da Horta;
3. Foi referido pelo membro do Governo Regional que desta decisão não resultariam quaisquer despedimentos;
4. Assim considera-se que a pretensão dos Peticionários de localizar da nova empresa de transportes marítimos de passageiros na cidade da Horta está cumprida.
5. Relativamente à pretensão de que toda a logística operacional, da nova empresa de transportes marítimos de passageiros, que resultará da fusão da Transmaçor e Atlanticoline, fique localizada na ilha do Faial, importa referir o seguinte:
  - a. A lógica de funcionamento da nova empresa de transportes marítimos de passageiros, com presença em todas as ilhas do arquipélago, implica que esta disponha de diversos centros logísticos adequados e dimensionados tendo em conta as características da sua operação;
  - b. Importa que estes centros logísticos, bem como a sua localização, propiciem a eficiência e racionalidade da operação regular e sazonal da empresa;
  - c. Importa que da implementação dos referidos centros logísticos, bem como, do processo de fusão, não resultem quaisquer despedimentos dos trabalhadores das empresas.
6. A Petição por ser subscrita por **535** peticionários deverá subir a Plenário nos termos regimentais.
7. Do Relatório deverá ser dado conhecimento à primeira subscritora da Petição.



O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César